



DECRETO Nº 52, DE 17 DE JUNHO DE 1953.

O Prefeito Municipal de Duque de Caxias, usando de atribuição legal,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica isento do Imposto Predial, nos termos do art. 3º, da Deliberação nº 84, de 9 de dezembro de 1949, pelo prazo de quinze (15) anos, a contar desta data, o prédio nº 275, da rua Camorim, de propriedade de ENÉAS LOPES DO NASCIMENTO, enquanto se destinar especificamente para sua residência e não venha a possuir outro imóvel.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 17 de junho de 1953.

\* BRAULINO DE MATTOS REIS \*

PREFEITO